

Versão	Vigência/Aprovação	Principais alterações	Área gestora
1.0	30.10.2018	Versão original aprovada pela 3ª RE, de 30.10.2018 – CONAD IRB Asset Management.	Diretoria de Risco e Conformidade
2.0	30.01.2019	Atualizações de políticas aprovadas pela 4ª RO, de 30.01.2019 – CONAD IRB Asset Management.	Diretoria de Risco e Conformidade
3.0	23.09.2020	Revisão periódica de todas as políticas e manuais. Aprovada em pela 108ª RO, de 23.09.2020 - Reunião da Diretoria.	Diretoria de Risco e Conformidade
4.0	23.02.2022	Alteração do nome “Manual de Liquidez” para “Política de Gestão de Risco de Liquidez”, em 23.02.2022.	Diretoria de Risco e Conformidade
5.0	30.11.2023	Revisão periódica aprovada pela 153ª RO, de 30.11.2023 - Reunião da Diretoria.	Diretoria de Risco e Conformidade
6.0	30.11.2024	Revisão periódica aprovada pela 165ª RO, de 30.11.2024 - Reunião da Diretoria.	Diretoria de Risco e Conformidade

Sumário

1. Objetivo e Abrangência.....	2
2. Regras Gerais.....	2
2.1. Responsabilidade	2
2.2. Política de Gestão do Risco de Liquidez.....	4
3. Metodologia do Processo.....	4
3.1. Ativos dos Fundos 555	8
3.2. Passivo dos Fundos 555.....	9
3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo.....	9
3.2.2. Atenuantes e Agravantes	10
4. Casos Excepcionais de Iliquidez.....	10
5. Disposições Gerais	11

1. Objetivo e Abrangência

O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, do risco de liquidez dos fundos de investimento abertos sob gestão da Companhia, com exceção dos exclusivos/restritos, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

2. Regras Gerais

2.1. Responsabilidade

Área de Risco: responsável por acompanhar o efetivo cumprimento desta Política através de processos e relatórios de risco, além de assegurar que os limites operacionais sejam observados e adequados aos mandatos dos fundos de investimento sob gestão. Além disso, a Área deverá realizar ações para manter o enquadramento dos riscos das operações de investimentos dentro dos limites e apetites pré-estabelecidos nos regulamentos dos fundos sob gestão, tais como:

Modelagem do risco

- Identificar os fatores de risco relevantes;
- Estabelecer ferramentas para mensurar riscos relevantes.

Controle do risco

- Identificar indicadores de monitoramento adequados;
- Auxiliar a Diretora de Riscos e Conformidade no monitoramento dos riscos aos quais a Companhia e os fundos sob gestão encontram-se expostos, assegurando que sejam tomadas todas as providências necessárias para ajustar continuamente a exposição dos limites de riscos previstos nos respectivos regulamentos, anexos e suplementos;
- Elaborar processo de governança e alertas de desenquadramento, seja este ativo ou passivo.
- Manter de forma atualizada o banco de dados nos sistemas utilizados pela Companhia;
- Realizar testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

Comunicação

- Elaborar relatórios de risco contendo a identificação dos fundos contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos, limites previstos nos respectivos regulamentos e utilização dos mesmos, a serem apresentados ao Comitê de Gestão de Riscos e Compliance e à Área de Gestão de Recursos de Terceiros. Também são disponibilizadas informações de risco e posição, das carteiras dos fundos, para as Áreas de Gestão através do sistema contratado pela Companhia.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Companhia. Neste sentido, a Equipe de Risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Companhia, ainda que estas não acarretem o desenquadramento da carteira.

Diretora de Riscos e Conformidade: responsável por (i) promover gestão dos riscos da Companhia; (ii) garantir o cumprimento de leis, normas e regulamentações, considerando, inclusive, os riscos envolvendo o ambiente de Tecnologia da Informação; (iii) avaliar os procedimentos adotados pela Companhia para monitorar os riscos relacionados a suas controladas, coligadas e outros investimentos; (iv) assegurar que a Companhia implemente mecanismos práticos para receber, reter e tratar denúncias, assim como tomar conhecimento das principais denúncias recebidas; e (v) tomar conhecimento e avaliar os principais processos judiciais em nome da Companhia.

Os relatórios diários demonstrando, de forma detalhada, todas as operações em aberto, o VaR, a volatilidade e as simulações com o *stress test* são disponibilizados no sistema utilizado pela Sociedade e acessível aos integrantes das Áreas de Gestão.

Neste sentido, compete à Diretora de Riscos e Conformidade, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela Equipe de Risco. Ademais, é de sua responsabilidade a orientação da equipe no que se refere ao armazenamento dos materiais que documentam as decisões havidas, inclusive os relatórios mencionados nesta Política, por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

A Diretora de Riscos e Conformidade atua de forma independente, possuindo total autonomia para tomar decisões em relação à eventuais desenquadramentos.

A Diretora de Riscos e Conformidade se reporta diretamente ao Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão dos riscos. Tais reportes ocorrem através das reuniões trimestrais e mediante o envio dos Relatórios de Risco por meio eletrônico, com o objetivo de consolidar informações relacionadas à atividade de gerenciamento de riscos.

Comitê de Gestão de Riscos e de Compliance: é o órgão colegiado e permanente da Companhia, sendo composto pela Diretora de Riscos e Conformidade, Diretor de Gestão de

Recursos Próprios, Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, *Portfolio Managers* Sêniores e os profissionais envolvidos com gestão de riscos e *compliance*. O referido Comitê se reúne ordinariamente a cada três meses mediante convocação realizada pela Diretora de Riscos e Conformidade e, extraordinariamente, a qualquer momento mediante convocação de qualquer de seus membros.

As deliberações são tomadas por maioria simples de votos, tendo cada membro do Comitê de Gestão de Riscos e de *Compliance* direito a 1 (um) voto. À Diretora de Risco é garantido poder de veto sobre qualquer operação estruturada, podendo questionar os riscos assumidos nas operações realizadas e adotar as medidas necessárias para reenquadramento, se for o caso.

Ao final de cada reunião, a ata com o resumo das deliberações é compartilhada com todos os membros presentes e arquivada na sede da Companhia, em meio eletrônico.

Ademais, o Diretor de Gestão possui papel fundamental na promoção da cultura de Gestão de Riscos em todos os níveis da Companhia.

2.2. Política de Gestão do Risco de Liquidez

Nas classes abertas, os prestadores de serviços essenciais, conjuntamente, cada qual na sua esfera de atuação, devem adotar as políticas, procedimentos e controles internos necessários para que a liquidez da carteira de ativos seja compatível com: (i) os prazos previstos no regulamento para pagamento dos pedidos de resgate; e (ii) o cumprimento das obrigações da classe de cotas.

A Companhia tem por foco a gestão de fundos de investimento classificados como renda fixa, multimercados e ações. A metodologia ora definida abrange todas as classes abertas de fundos de investimento financeiros regidos pela Resolução CVM nº 175 geridos pela Companhia, excetuando-se as classes exclusivas e/ou restritas.

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de a classe não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de a classe não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

3. Metodologia do Processo

Para fins da supervisão dinâmica da metodologia utilizada serão realizados testes de estresse periódicos, os quais simulam variações na liquidez dos ativos e buscam prever o comportamento destes frente a situações futuras adversas. Caso o portfólio, nas condições de estresse simuladas, não se enquadre nas regras de liquidez previamente estabelecidas, a

Diretora de Riscos e Conformidade comunicará a área de Gestão de Recursos propondo medidas que aumentem a liquidez do fundo.

A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos investida; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates.

O processo de gerenciamento de risco de liquidez foi desenvolvido com base em parâmetros e métricas factíveis de verificação e controle, de acordo com a composição e dispersão de cotistas de cada classe. Portanto, os indicadores abaixo estabelecidos consideram, de forma individualizada, as diferentes características dos ativos alocados nas carteiras dos fundos de investimento sob gestão, bem como as características de cada classe, estratégias, perfil de passivo e ativo e mercados em que operam. Portanto, cada um dos indicadores se refere ao horizonte de tempo necessário para a oferta de liquidez demandada.

Os parâmetros de análise do risco de liquidez são avaliados pela ótica do Ativo e do Passivo, sendo observados os itens a seguir:

Gerenciamento do Ativo

Os ativos que compõem a carteira de uma classe podem ser classificados em ativos líquidos, aqueles que podem ser vendidos sem nenhuma ou pouca perda em relação ao valor de mercado, e em ativos ilíquidos, que não podem ser vendidos, considerando a não existência de mercado secundário. Qualquer ativo que esteja sendo utilizado como margem, ajuste e/ou garantia de alguma operação, será considerado como ilíquido. O dinheiro em caixa no fundo é considerado como um ativo líquido, uma vez que pode ser usado, imediatamente, para pagamento de resgates.

A metodologia de liquidez utilizada pela Companhia é o ADTV (*Average Daily Traded Volume*), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos. Tal procedimento é efetuado semanalmente. Para cada mercado, os fundos de investimento sob gestão da Companhia possuem um percentual máximo de alocação.

Para fins de gerenciamento dos riscos de liquidez, considerou-se os seguintes critérios para avaliação da liquidez:

Considera-se o volume médio dos últimos 3 (três) meses como valor esperado de resgates em condições ordinárias. São considerados como ativos líquidos apenas os títulos públicos, as ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os títulos privados com resgate antecipado garantido pelo emissor e as cotas dos fundos de investimento abertos. Ativos que não possuem essas características são considerados ilíquidos.

A gestão dos fundos da Companhia prioriza a adoção de elevado grau de liquidez dos ativos na carteira, pois assim dois grandes benefícios são oferecidos: agilidade nas mudanças de posições com a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade, e o aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de *stress*. Dessa forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

A gestão de liquidez considera a média de volume de negociação dos últimos 3 (três) meses de cada papel para estimar quantos dias seria necessário para vender toda a posição. É usado 20% deste volume médio diário das negociações (ADTV) para calcular o número de dias necessários para zerar a posição.

Ainda, para o monitoramento e metodologia do risco de liquidez, inclusive em situações de estresse, a Companhia utiliza os indicadores calculados pelo sistema LOTE45 de “Índice de Liquidez”, que combina o risco de liquidez dos ativos e dos passivos e do critério “Valor total do fundo ou carteira em ativos liquidáveis em determinado horizonte de tempo”, estabelecido em dias úteis.

Gerenciamento do Passivo

Para gerenciamento do passivo do fundo (grau de dispersão das cotas/cotistas), servirá de base para a parametrização do percentual de liquidez mínima aceitável da carteira. Assim, o gerenciamento do risco de liquidez do passivo leva em consideração: (i) Regras de aplicação e resgate, ou seja, o número de dias úteis ou corridos para o recebimento dos recursos e para o pagamento do resgate, estando ambos definidos no regulamento dos Fundos; (ii) Perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do Fundo correspondente à posição de cada cotista, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) por cotista ou distribuidor, excetuando-se os casos em que o fundo gerido pela Companhia seja exclusivo ou restrito, ou nos primeiros 12 meses após a abertura do fundo, enquanto a captação não estiver equalizada.; e (iii) Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Os resgates conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigação do fundo para fins do cálculo do risco de liquidez.

Histórico de resgates: são utilizadas três métricas para resgates históricos: (i) 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) dias úteis; (ii) 99º percentil dos resgates diários; (iii) e maior resgate histórico (excluindo capital interno) nos últimos 252 dias úteis.

Caso o prazo para pagamento de resgates seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido no anexo-classe, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.

As seguintes ações preventivas e detectivas podem ser tomadas pela Equipe de Risco:

- a) Nada é feito dado que os fundos estão com risco controlado.
- b) *Soft Limit*: O primeiro alerta ocorre quando o percentual de Ativos Líquidos é inferior ao maior resgate (%) sofrido pelo fundo (excluindo movimentações de capital interno) nos últimos 252 dias úteis. Nesse momento é feita uma análise da liquidez atual em relação ao evento de resgate ocorrido e os gestores são alertados sobre esse evento.
- c) *Hard Limit*: O segundo alerta ocorre quando o Índice de Liquidez do fundo é igual ou inferior a 70%. Nesse momento, a Equipe de Gestão é alertada para diminuição das posições, a fim de aumentar a liquidez do fundo.

A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos investida; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates dos fundos.

A Companhia utiliza o modelo de estresse proprietário da ferramenta *Asset Portfolio Manager* (APM) da Lote45, que é composto pela soma de dois resultados calculados por metodologias distintas: a *Macro Stress* e a *Specific Stress*.

MACRO STRESS

O *Macro Stress* é baseado na metodologia de cálculo de margem da BMF (“Um modelo de teste de stress menos subjetivo e mais abrangente”), que consiste no cálculo dos efeitos no valor da carteira devidos à aplicação de choques nos diversos fatores primitivos de risco, combinando-os em cenários economicamente plausíveis. São quatro os fatores de risco primitivos considerados no *Macro Stress*: índice de bolsa, taxas cambiais e taxas de juros domésticas pré-fixada e de cupom de dólar).

No modelo são considerados 7 conjuntos de choques para taxa de juros pré-fixada, 7 conjuntos de choques para taxa do cupom de dólar, 5 choques para índice de bolsa e 5 choques para taxas cambiais. Existem conjuntos de choques para os fatores de risco de taxas de juros, ao invés de simplesmente choques, pois são definidos 7 choques para cada vértice (*bucket*) das estruturas a termo da taxa pré-fixada (100 vértices) e do cupom cambial (187 vértices).

Dados os choques, conforme informado acima, os valores dos produtos são recalculados (*Full Valuation*), substituindo os valores originais de cada fator de risco primitivo pelos valores acrescidos ou reduzidos por cada um dos choques. Dessa forma são obtidos um total de 1225 (7x7x5x5) combinações ordenadas. Por definição, o resultado do *Macro Stress* é o menor dos 1225 somatórios de P/Ls obtidos (o maior prejuízo).

SPECIFIC STRESS

O *Specific Stress* é dado pela soma do *Variation Stress* e do *Liquidity Premium*. Todos os produtos cujos preços são sensibilizados por fatores de risco primitivos que não são considerados na metodologia *Macro Stress* são tratados no *Variation Stress*. São produtos cujos fatores de risco primitivos são ações, “*credit spread*”, taxas de juros em outros países, etc.

O *Variation Stress* é dado pelo pior resultado obtido, com posição atual da carteira, caso as oscilações de 5 dias dos valores dos fatores primitivos de risco, observadas em datas passadas, se repetissem hoje. O cálculo dos resultados, o maior prejuízo para a carteira como um todo, é feito reprecificando os produtos na carteira, utilizando a série de Taylor, com aproximação dada pela utilização de Delta, Gamma e Vega de cada fator de risco primitivo e de suas oscilações históricas observadas.

Liquidity Premium é a parcela do *Specific Stress* relativa ao risco decorrente da pouca liquidez em algumas posições. O prêmio de liquidez é cobrado quando existe em uma carteira uma posição de um determinado ativo cujo volume supere 1/3 (um terço) do volume negociado em uma janela de 5 dias. Este prêmio busca refletir o custo da zeragem da posição que ocorre quando se oferta no mercado um volume maior do que a capacidade de absorção do mesmo, fazendo com que o preço deste ativo ande no sentido contrário à sua posição. O prêmio de liquidez é dado pelo somatório dos prêmios de liquidez calculado em cada dia necessário para a zeragem da posição.

Além do cenário proprietário da ferramenta *Asset Portfolio Manager* (APM) da Lote45, a Companhia utiliza uma seleção dos principais cenários de stress econômicos mundiais e 2 (dois) cenários hipotéticos, definidos pela própria Companhia, ambos contemplando as correlações existentes entre os diversos fatores de risco. São eles: Mexican Crisis (1995), Asian Crisis (1997), Russian Devaluation (1998), Tech Wreck (2000), Sept 11th (2001), Fall 2008 (2008), Bullish** e Bearish**.

O cálculo dos resultados para os cenários acima é feito reprecificando toda a carteira, aplicando os choques em cada fator de risco definidos para cada um dos cenários, utilizando a série de Taylor, com aproximação dada pela utilização de Delta, Gamma e Vega de cada fator de risco primitivo.

** Cenários hipotéticos definidos pela gestora.

3.1. Ativos dos Fundos 555

O processo de acompanhamento e gerenciamento do risco de liquidez/concentração tem como objetivo o controle e a mitigação do risco. O risco de liquidez pode ser dividido em: (i) risco de liquidez de fluxo de caixa (passivo), que seria a possibilidade da ocorrência de descasamentos entre os pagamentos e os recebimentos, afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos fundos; e (ii) risco de liquidez de mercado, ocasionado pela não capacidade de liquidação de uma posição significativa no mercado e/ou pela perda de valor dos ativos que compõem a carteira, consequentemente afetando a capacidade de pagamento dos resgates para os cotistas dos fundos.

Os ativos que compõem a carteira de um fundo de investimento podem ser classificados em ativos líquidos, aqueles que podem ser vendidos sem nenhuma ou pouca perda em relação ao valor de mercado, e em ativos ilíquidos, que não podem ser vendidos, considerando a não existência de mercado secundário. Qualquer ativo que esteja sendo utilizado como margem, ajuste e/ou garantia de alguma operação, será considerado como ilíquido. O dinheiro em caixa no fundo é considerado como um ativo líquido, uma vez que pode ser usado, imediatamente, para pagamento de resgates.

No procedimento de controle de liquidez, a Companhia adota uma postura conservadora, considerando como ativos líquidos apenas os títulos públicos, as ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, os títulos privados com resgate antecipado garantido pelo emissor e as cotas dos fundos de investimento abertos. Ativos que não possuem essas características são considerados ilíquidos.

Quando o cliente possuir regulador e/ou normativo interno com regras específicas, essas deverão ser respeitadas.

A gestão dos fundos da Companhia prioriza a adoção de elevado grau de liquidez dos ativos na carteira, pois assim dois grandes benefícios são oferecidos: agilidade nas mudanças de posições com a consequente proteção nos períodos de maior volatilidade, e o aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de stress. Dessa forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

Estas informações são cruzadas, permitindo a inclusão no Relatório de Risco de informações sobre a liquidez de ativo e passivo, incluindo testes de estresse de liquidez, os quais considerarão as movimentações do passivo, liquidez dos ativos x liquidez mínima, obrigações e cotização. Tais análises são realizadas por meio de controles diários ou com a realização de testes periódicos de stress.

Ativos Depositados em Margem

Qualquer ativo que esteja sendo utilizado como margem, ajuste e/ou garantia de alguma operação, será considerado como ilíquido. O dinheiro em caixa no fundo é considerado como um ativo líquido, uma vez que pode ser usado, imediatamente, para pagamento de resgates.

3.2. Passivo dos Fundos 555

3.2.1. Análise e Comportamento do Passivo

Resgates esperados em condições ordinárias estão de acordo com a Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Para o monitoramento do histórico de resgates das cotas, a Companhia não considera os resgates de capital interno, posto que tais resgates são previsíveis e podem ser postergados, sendo preservado o interesse dos cotistas prioritariamente. Os prazos para liquidação dos resgates devem observar as regras definidas nos regulamentos de cada um dos fundos sob gestão, em linha com as respectivas estratégias e objetivos.

Grau de dispersão da propriedade das cotas: é segregado em dois segmentos: (i) maior cotista; e (ii) 10 maiores cotistas. Ademais, o passivo é classificado em categorias em função da expectativa de resgate, incluindo o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores, excetuando-se os casos em que o fundo gerido pela Companhia seja exclusivo ou restrito, ou nos primeiros 12 meses após a abertura do fundo, enquanto a captação não estiver equalizada, permitindo a verificação da dispersão da propriedade das cotas e acompanhamento do risco de liquidez.

Os prazos para liquidação dos resgates devem observar as regras definidas nos regulamentos de cada um dos fundos sob gestão, em linha com as respectivas estratégias e objetivos.

Para gerenciamento do passivo do fundo (grau de dispersão das cotas/cotistas), servirá de base para a parametrização do percentual de liquidez mínima aceitável da carteira. Assim, o gerenciamento do risco de liquidez do passivo leva em consideração (i) Regras de aplicação e resgate, ou seja, o número de dias úteis ou corridos para o recebimento dos recursos e para o pagamento do resgate, estando ambos definidos no regulamento dos Fundos; (ii) Perfil de concentração de cotistas, que indica o percentual do Fundo correspondente à posição de cada cotista, limitando-se a 50% (cinquenta por cento) por cotista ou distribuidor, excetuando-se os casos em que o fundo gerido pela Companhia seja exclusivo ou restrito, ou nos primeiros 12 meses após a abertura do fundo, enquanto a captação não estiver equalizada

É utilizada a Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

3.2.2. Atenuantes e Agravantes

A análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo; (iv) outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

4. Casos Excepcionais de Ilíquidez

Em casos em casos excepcionais de ilíquidez dos ativos componentes das respectivas carteiras, assim como em situações extremas, imprevisíveis e passíveis de verificação, a Companhia poderá, mediante deliberação do Comitê de Gestão de Riscos e *Compliance* e desde que previsto nos respectivos regulamentos:

- (i) fechar o veículo de investimento para realização de resgates;
- (ii) criar o *side pockets*; e/ou
- (iii) definir barreiras aos resgates.

O Comitê de Gestão de Riscos e *Compliance* está autorizado a utilizar barreiras de resgate quando os parâmetros de liquidez atingirem os limites definidos em regulamento.

O estabelecimento das barreiras de resgates, assim como de sua remoção e a criação de *side pocket* serão comunicados imediatamente ao administrador fiduciário e aos investidores da classe de cotas, para que este divulgue fato relevante.

5. Disposições Gerais

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.irbasset.com/informacoes-regulatorias/>